



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 53 CERH/PR, de 12 de julho de 2007

Aprova a proposição de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê das Bacias do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314/00 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposição de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê das Bacias do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4, composta pelas seguintes instituições do poder executivo, usuários de recursos hídricos e Sociedade Civil Organizada:

Representantes da Bacia do Pirapó:

Poder Público - Prefeitura Municipal de Sarandi - Rosirley Zanardo

Usuário - COCAMAR - Osvaldo Danhoni

Sociedade Civil - UEM - Paulo Fernando Soares

Representantes da Bacia do Paranapanema III:

Poder Público - Prefeitura Mun de Centenário do Sul - José Augusto Samadello

Usuário : COFERCATU - Álvaro Isaque Guerra

Sociedade Civil : ONG/ECOFORÇA Jaquapitã - Valdir Donizete de Moraes

Representantes da Bacia do Paranapanema IV :

Poder Público : Prefeitura Municipal de Paranavaí - Marcos Franco

Usuário : Usina Santa Terezinha/ Terra Rica - João Batista Meneguetti

Sociedade Civil : CREA/Paranavaí - Erni Limberg

SEMA: Umberto Crispim de Araujo

SUDERHSA: Renato Antonio Dalla Costa

SANEPAR: Lorenzo Cassaro

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora Provisória caberá à Universidade Estadual de Maringá - UEM e a Secretaria Geral à Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA.

Parágrafo Único - Fica conferido à Mesa Diretora Provisória o exercício do mandato de seis meses de duração e a incumbência de coordenar a organização e instalação do Comitê.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos